

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Ementa: - Abre, no vigente orçamento, o crédito especial de cr\$12.000.000 (doze mil pruseiros), destinado a auxiliar a instalação de uma Escola Profissional no "Círculo Operário" de Sobral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Faz saber que esta Câmara decretou e sua promulgação a seguinte lei:

Artº 1 - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, o crédito especial de cr\$12.000.000 (doze mil pruseiros), destinado a auxiliar a instalação de uma Escola Profissional no "Círculo Operário" de Sobral.

Artº 2 - O crédito de que trata o art. 1º desta lei, deverá ser entregue, pelo Poder Executivo, de uma só vez, ao Revº Sr. Inácio Alves Parente, Diretor da Escola Profissional de Sobral pertencente ao Círculo Operário de Sobral.

Artº 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sobral, 10 de Novº 1954

Presidente

Secretário